



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 673

\*\*\*\*\*

de 15 de setembro de 1982.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
Cr.\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a construção do pedestal para colocação do busto de "ALBERTO SANTOS DUMONT".

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 15 de setembro de 1982.

  
Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

  
Sônia Elisabete Lorenzato

=SECRETARIA=